

**Nº. 16/2025____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE AGOSTO
DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO._____**

_____No dia sete de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Juliana Vicente Santos, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, António Sérgio Cortinhas de Freitas e David Filipe Oliveira Carvalho.

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Ricardo Jorge Costa Mendes, Pedro Manuel Santos Oliveira e Luísa Marlene Costa Azevedo, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção começando por comentar a apreciação jurídica realizada pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com o objetivo de avaliar a possibilidade de o Município atribuir apoios complementares às IPSS e/ou aos seus utentes para suportar as despesas com lares de idosos e, assim, mitigar a sobrecarga financeira que recai sobre os utentes, especialmente aos mais vulneráveis, concluindo-se dessa apreciação que, contrariamente ao que foi defendido pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Vereador Ricardo Mendes, a sugestão por si apresentada não extravasa as competências definidas na lei, nomeadamente as previstas no art. 33º da Lei nº 75/2013, acrescentando por isso

que o Município, nos termos da lei, pode proceder a financiamento direto ou indireto das despesas relativas a lares de idosos, especialmente quando os utentes se encontram em situação económica ou socialmente vulneráveis, bastando que, para tal, se proceda a uma revisão da regulamentação municipal atualmente em vigor. _____

Assim sendo, concluiu, é apenas necessária a vontade política, sensibilidade social e preocupação pelo bem comum que é, nas palavras de S. Tomás de Aquino, citadas na apreciação jurídica, “aquilo que é necessário para que os homens não apenas vivam, mas vivam bem”. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente intervenção para abordar a situação do estado de saúde do País, bem como as circunstâncias dos incêndios que assolam o País, pretendendo saber qual a realidade em Famalicão no que se refere à saúde e aos incêndios. _____

Pretendeu igualmente saber o ponto da situação relativamente à recente inauguração da residência para estudantes dado que, face ao que tem sido anunciado, em Famalicão o número de estudantes nos vários polos rondará as 1.200 vagas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a propósito do apoio às IPSS, recordou que em Famalicão nunca em tão-pouco tempo a Câmara Municipal efetuou apoios como agora, informando que ainda ontem esteve no Centro Social e Paroquial de Joane, que muito agradeceram o apoio que a Câmara Municipal concedeu, acrescentando que sem estes apoios os Centros Sociais não seriam capazes de realizar investimentos para abrir mais de 600 vagas, e isso é que é importante e a Câmara Municipal está sempre disponível. _____

Quanto ao estado da saúde esclareceu que Famalicão está relativamente tranquilo, ao contrário do que acontece no resto do País, apesar de estarmos em período de férias. ____

Relativamente à residência universitária esclareceu que em Famalicão estamos a assistir a uma tendência de crescimento quanto ao número de alunos e de vagas, as 91 camas disponibilizadas pela residência é bom, mas insuficiente, acrescentando que Famalicão está a fazer este caminho de tendência de crescimento. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para acrescentar que não foi sua pretensão fazer uma apreciação crítica à política social da Câmara Municipal, sendo sua pretensão sensibilizar a Câmara Municipal para refletir sobre as melhores soluções para os famalicenses, registando com agrado essa abertura por parte do executivo. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:_____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE JULHO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de julho de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. Os Atletas da Escola do Movimento - Porto, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, de Atletismo Master, que se realizou em Pombal, nos dias 1 e 2 de março e no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho: _____

- Tiago Freitas, Campeão Nacional de Pista Coberta, estafetas 4x200m e Vice-Campeão Nacional, nos 200m, em M 40; _____

- André Girão, Vice-Campeão Nacional de Pista ao Ar Livre, no lançamento do martelo, em M 40; _____

- Carlos Pereira, Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m barreiras, salto em comprimento, salto em altura, triplo salto e estafeta 4x200m, em M 60; _____

2. Hugo Azevedo, selecionador Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17, no Campeonato Europeu de Sub17, que se realizou em França, no dia 19 de julho. _____

3. Os Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em Loulé, entre os dias 19 e 20 de julho: _____

- Leonor Alves, Salomé Pereira, Inês Ribeiro e Margarida Bragança, Campeãs Nacionais de Natação, na prova dos 4x50m livres, no escalão de infantis; _____

- Leonor Alves, Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 100m livres e 100m bruços, no escalão de Infantis A; _____

- Maria Oliveira, Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 100m bruços, no escalão de Infantis B; _____

- Inês Ribeiro, Maria Oliveira, Salomé Pereira e Leonor Alves, Vice-Campeãs Nacionais de Natação, na prova. dos 4x5Dm estilos, no escalão de Infantis. _____

4. Os Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou em Coimbra, entre os dias 24 e 27 de julho: _____

- Afonso Monteiro, Campeão Nacional, na prova dos 800m livres e Vice-Campeão Nacional, na prova de 400m estilos, no escalão de juvenis; _____

- Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional, nas provas dos 50m, 100m e 200m costas, no escalão de Juvenis; _____

- Afonso Silva, Vice-Campeão Nacional, na prova dos 400m estilos, no escalão de Juvenis; _____

- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional, na prova de 1500m livres, no escalão de juniores; _____

- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Afonso Silva, Vice-Campeões Nacionais, na estafeta absoluta. _____

5. Os Atletas da equipa Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Montanha Up/down, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 26 de julho: _____

- Fernando Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M60; _____

- António Neto, Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M65; _____

- Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M60. _____

6. A Atleta Silvia Pereira. do Team El Comandante, conquistou o título de Campeã Nacional de Montanha, no escalão de F45, no Campeonato Nacional de Montanha Up/down, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 26 de julho; _____

7. A Atleta Ana Rita Rego, da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu, conquistou os títulos de Vice-Campeã Mundial de Wu Qin Xi e Yi Jin Jing, no 11º Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se realizou no Canada, entre os dias 21 a 27 de julho; _____

8. Os Atletas da Associação de Ginástica ESACRO, conquistaram 13 títulos de Campeões da Europa e dois títulos de Vice-Campeões da europa, de Dança Acrobática, no Campeonato All Dance Europe & Intercontinental, que se realizou em Espanha, entre os dias 13 e 20 de julho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas Escola do Movimento - Porto, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Tiago Freitas, Campeão Nacional de Pista Coberta, estafetas 4x200m e Vice-Campeão Nacional, nos 200m, em M 40; _____

- André Girão, Vice-Campeão Nacional de Pista ao Ar Livre, no lançamento do martelo, em M 40; _____

- Carlos Pereira, Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m barreiras, salto em comprimento, salto em altura, triplo salto e estafeta 4x200m, em M 60; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao Seleccionador Nacional, Hugo Azevedo, pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor às Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Leonor Alves, Salomé Pereira, Inês Ribeiro e Margarida Bragança, Campeãs Nacionais de Natação, na prova dos 4x50m livres, no escalão de infantis; _____
- Leonor Alves, Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 100m livres e 100m bruços, no escalão de Infantis A; _____
- Maria Oliveira, Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 100m bruços, no escalão de Infantis B; _____
- Inês Ribeiro, Maria Oliveira, Salomé Pereira e Leonor Alves, Vice-Campeãs Nacionais de Natação, na prova dos 4x50m estilos, no escalão de Infantis. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Afonso Monteiro, Campeão Nacional, na prova dos 800m livres e Vice-Campeão Nacional, na prova de 400m estilos, no escalão de juvenis; _____
- Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional, nas provas dos 50m, 100m e 200m costas, no escalão de Juvenis; _____
- Afonso Silva, Vice-Campeão Nacional, na prova dos 100m estilos, no escalão de juvenis; _____
- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional, na prova de 1500m livres, no escalão de juniores; _____
- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Afonso Silva, Vice-Campeões Nacionais, na estafeta absoluta. _____

5. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas, Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Montanha Up/down: _____

- Fernando Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M60; _____
- António Neto, Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M65; _____

- Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M60. _____
- 6. Aprovar um Voto de Louvor à Atleta Silvia Pereira, pela conquista do título de Campeã Nacional de Montanha, no escalão de F45. _____
- 7. Aprovar um Voto de Congratulação à Atleta Ana Rita Rego, pela conquista dos títulos de Vice-Campeã Mundial de Wu Qin Xi e Yi Jin Jing. _____
- 8. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas da Associação de Ginástica ESACRO, pela conquista de 13 títulos de Campeões da Europa e dois títulos de Vice- Campeões da Europa, de Dança Acrobática. _____
- 9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

3 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.8 - ÁREA CENTRAL DE ESMERIZ _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 21 de agosto de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública; _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 18853/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 190 de 29 de setembro; _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 06/10/2023 e o dia 02/11/2023; _____

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação; _____

Entretanto, foi redigida a minuta do contrato de urbanização, que se anexa à presente proposta; _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Folha 2 - Planta de Parcelas - Cedências - Infraestruturas; _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua redação atual; _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua redação atual;
2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:** _____

4 - ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA DA REDE EUROPEIA GENPROCURE
- “GENDER INCLUSION IN PUBLIC PROCUREMENT” DO PROGRAMA URBACT
IV _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na reunião de Câmara de 31/08/2023 foi aprovada por unanimidade a proposta do Acordo de Parceria da rede Europeia GenProcure - “Gender Inclusion in Public Procurement” do programa URBACT IV, conforme anexo 1; _____

Em conformidade com a cláusula nº 16.1 do Acordo de Parceria, assinado em setembro de 2023, segundo o qual “O presente acordo só pode ser alterado através de um anexo assinado por todas as partes envolvidas”; _____

A cláusula 7.14 refere a possibilidade de pedir uma compensação perante o não cumprimento das obrigações de um parceiro. _____

O parceiro Departamento de Desenvolvimento e Projetos Internacionais do Cantão de Zenica-Doboj, por dificuldades técnicas e financeiras, não reúne as condições necessárias para a realização presencial da Reunião Final de Parceiros. Após consulta do consórcio, o Município de Zagreb assume a organização deste evento, resultando num reforço do orçamento deste município no montante de 12 000,00€, sendo que 7 500,00€ são cedidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão e 4 500,00€ pelo Departamento de Desenvolvimento e Projetos Internacionais do Cantão de Zenica-Doboj. _____

Face ao exposto, os orçamentos destes parceiros passam a ser os seguintes: _____

- Vila Nova de Famalicão: valor do investimento 247 800,00€, valor do financiamento 198 240,00€; _____

- Zagreb: valor do investimento 86 640,00€, valor do financiamento 69 312,00€; _____

- Zenica-Doboj: valor do investimento 69 460,00€, valor do financiamento 65 987,00€;

Considerando ainda o disposto nas alíneas q) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta da adenda ao Acordo de Parceria da rede Europeia GenProcure - “Gender Inclusion in Public Procurement” do programa URBACT IV anexa à presente proposta. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, em nome e representação do Município, outorgar e assinar a adenda ao Acordo de Parceria, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

5 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE JOANE - RUA DA RIBEIRA - JOANE - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A 11 de julho de 2024, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane" à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., pelo valor de 1.995.864,24 euros (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; _____

Na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra tornam-se necessários para

a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço; _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 304.282,94€ (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa e quatro centavos) + IVA, que representa 15,25% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; _____

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane", José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 304.282,94€ (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5555/2025, efetuados com base no cabimento nº 6502/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR, TENDO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EXERCIDO VOTO DE QUALIDADE NOS TERMOS DO N.º. 2 DO ARTIGO 54.º. DO ANEXO I À LEI N.º. 75/2023 DE 12 DE SETEMBRO.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos complementares apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva

Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 304.282,94 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

6 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE BRUFE, DE LOUSADO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, E DE RUIVÃES E NOVAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Lousado, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas e as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa e de Ruivães e Novais solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Brufe - Requalificação do Parque da Aldeia Nova - Orçamentada em 78.906,81 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Brufe - Rede de águas pluviais na rua do Carvalho - Orçamentada em 4.955,00 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Lousado - Construção de monumento aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 14.768,00 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Construção de muro na entrada do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 40.712,55 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Substituição do telhado dos balneários do campo de jogos do Clube Desportivo de Vilarinho - Orçamentada em 10.200,00 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da rua das Corneiras, Avenida das Campas - Avidos - Orçamentada em 38.946,25 euros + IVA; _____

g) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da rua da Escola - Lagoa - Orçamentada em 17.409,25 euros + IVA; _____

h) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Prolongamento da pavimentação da rua do Ribeiro - Ruivães - Orçamentada em 7.624,20 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 213.522,06 euros (duzentos e treze mil quinhentos e vinte e dois euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 209.700,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. a) do corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. b) do corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 14.000,00 € (quatorze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. c) do corpo da presente proposta; _____

1.4. Freguesia de Oliveira S. Mateus NIPC 507 021 932, até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. d) do corpo da presente proposta; _____

1.5. Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. e) do corpo da presente proposta; _____

1.6. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. f) do corpo da presente proposta; _____

1.7. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. g) do corpo da presente proposta; _____

1.8. União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. h) do corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.1 em duas prestações anuais: _____

2. a) - À Freguesia de Brufe a primeira no montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 37.000,00 € (trinta e oito mil euros) no ano de 2026; _____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5489, 5483, 5482, 5484, 5485, 5486, 5487 e 5488/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6437, 6430, 6429, 6431, 6432, 6433, 6434 e 6436/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - APOIOS NÃO FINANCEIROS À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às

Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitaram apoios não financeiros que se consubstanciam: _____

a) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Elaboração de levantamento topográfico de parcelas de terreno localizadas na rua dos Moinhos, Esmeriz, atenta a ausência de recursos internos, para a elaboração de um projeto de requalificação da área, no valor de 1.035,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

b) Freguesia de Vale S. Martinho - No fornecimento de 2 mesas com bancos incorporados, para colocação no Parque de Lazer da Freguesia, sendo o valor estimado do material de 450,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

c) Freguesia de Vale S. Martinho - No fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e extensão de pernas, para instalação no Parque de Lazer da Freguesia, sendo o valor dos equipamentos de 987,12 acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, que se consubstancia na elaboração de levantamento topográfico de parcelas de terreno localizadas na rua dos Moinhos, Esmeriz, no valor de 1.035,00 euros (mil e trinta e cinco

euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

1.2 - À Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, sob a forma do fornecimento de 2 mesas com bancos incorporados, para colocação no Parque de Lazer da Freguesia e cujo valor estimado é de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

1.3 - À Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e extensão de pernas, para instalação no Parque de Lazer da Freguesia e cujo valor estimado é de 987,12 euros (novecentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 2607/020121 e 2607/020214, com o número 6514/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

HABITAÇÃO:_____

8 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Na reunião de Câmara de 29 de maio de 2025, foi deliberado aprovar a candidatura de Fernanda Maria Barbosa Ruano, para realização das obras nas partes comuns do edifício, para a reparação e conservação da fachada e substituição de caixilharia exterior por nova, oscilobatente, em alumínio com vidro duplo. _____

Acontece que por lapso, só foi indicado o valor da quota parte adicional, 4 550,00 €, relativa à reparação da fachada, faltando a quota parte inicial, 3 150,00 €, de recolha de fundos para as obras da fachada e adicionar o valor correspondente à substituição das caixilharias que ficaram a cargo de cada morador, cujo valor do orçamento é de 2.014,50 € + IVA. _____

Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura- retificação, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se retificar o valor a conceder e atribuir um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, € (seis mil euros); _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Eva Abreu Ferreira, que solicita obras nas partes comuns do edifício, para a reparação e conservação dos terraços exteriores e interiores dos blocos A, B e C; colocação de capoto nas fachadas interiores dos Blocos A e B e reabilitação do piso do chão das traseiras dos referidos blocos A e B, cuja quota parte pela permilagem correspondente à sua fração é de 1.538,87 €. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 1.538,87 €, € (mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos); _____
- Maria Glória Marques Fernandes, obras de beneficiação da habitação, com substituição de telhado em telha cerâmica por painéis tipo “sandwich” com isolante lã de rocha de 40 mm de espessura, formado por dupla face metálica de chapa de aço pré-lacada, cujo valor de orçamento é de 5 995,52 €, excluindo o valor de iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 995,52€ (cinco mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos); _____
- Natália Maria Fonseca Oliveira, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem a pintura de todas as paredes de alvenaria e tetos, substituição do pavimento cerâmico da sala, incluindo a remoção do existente, reparação de pavimento de madeira nos quartos ou, substituição por piso flutuante, incluindo rodapés, cujo orçamento é de 5.365,28 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.365,28 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos); _____

- Maria Eulália Gonçalves Machado, que solicita obras de beneficiação e reparação da sua habitação que incluem colocação de viga de apoio e placa de piso e realização de escadas em betão, cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6 .000,00€, € (seis mil euros); _____

- Maria José Sá Carneiro, que solicita obras de beneficiação e reparação da sua habitação que incluem substituição de telhas cerâmica por painel sandwich, montagem de estrutura metálica auto-desnivelante, caleiros, guieiros e todos os remates em chapa lacada, cujo valor do orçamento é de 7.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6 .000,00€, € (seis mil euros); _____

- Maria Conceição Moreira da Costa, que solicita obras de reparação da sua habitação que incluem substituição de 2 portas e 5 janelas, com vidros duplos, em alumínio lacado, substituição de louças sanitárias, instalação de esquentador, alteração da casa de banho com novas tubagens de água e saneamento, colocação de base de chuveiro, sanita e lavatório, substituição de pavimento em tijoleira, cujo valor do orçamento é de 5.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 14 de julho de 2025, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 .850,00€, € (cinco mil oitocentos e cinquenta euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 36 749,67€ (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove

euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Fernanda Maria Barbosa Ruano, após estornar o valor de 4.550,00€ (Compromisso 3746/2025, RQI 10190/2025) atribuído na reunião de câmara de 29.05.2025; _____

1.2 até ao valor de 1.538,87€ (mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) à candidata Eva Abreu Ferreira; _____

1.3 até ao valor de 5.995,52€ (cinco mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) à candidata Maria Glória Marques Fernandes; _____

1.4 até ao valor de 5.365,28 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) à candidata Natália Maria Fonseca Oliveira; _____

1.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Eulália Gonçalves Machado; _____

1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria José Sá Carneiro; _____

1.7 até ao valor de 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros) à candidata Maria Conceição Moreira da Costa; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5531/2025, efetuados com base no cabimento nº 6477/2025 e a verba prevista no nº 1.1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/080802, com o número 2332/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

9 - APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RIBA DE AVE PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO NA ÁREA DAS DEMÊNCIAS (CIDIFAD). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave desenvolve respostas inovadoras e de excelência, de grande interesse a nível de saúde e a nível social; _____

O Centro de Investigação, Diagnóstico, Formação e Acompanhamento das Demências (CIDIFAD) localiza-se em Riba D’Ave, no concelho de Vila Nova de Famalicão e faz parte da Santa Casa da Misericórdia de Riba D’Ave. É um projeto inovador desenvolvido com o objetivo de responder às necessidades de pessoas com demência e das suas famílias, com um particular enfoque na investigação e na formação; _____

A construção do CIDIFAD teve um investimento de cerca de 20 milhões de euros, obrigando a um enorme esforço da instituição, que ainda se encontra a cumprir um plano de pagamento ao construtor adjudicado, no valor de 333 mil euros; _____

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave, face às dificuldades financeiras e ao papel fundamental e essencial deste projeto no âmbito da saúde e da coesão social do concelho, vem solicitar um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão de forma a dar continuidade a este trabalho inovador e de excelência; ____

Os municípios dispõem de atribuição nos domínios da saúde e da ação social, conforme disposto nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do ANEXO I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de

equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 500 746 656, o apoio financeiro no valor total de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), como comparticipação nas despesas da construção do Centro de Investigação, Diagnóstico e Formação na Área das Demências (CIDIFAD), conforme caderno de encargos, proposta do adjudicatário e contratos da empreitada em anexo à proposta, distribuído da seguinte forma: _____

1.1. No ano de 2025: apoio financeiro no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);

1.2. No ano de 2026: apoio financeiro no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5508/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6457/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS JOVENS/ADULTOS QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI) E AS OFICINAS DE PRÉ PROFISSIONALIZAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social; O Município consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que as pessoas com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; _____

A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento dos seus projetos e planos de atividades; _____

A maioria dos agregados familiares com pessoas com deficiência apresentam uma situação economicamente desfavorecida, o que condiciona as atividades das instituições e desenvolvimento de novos projetos; _____

As instituições ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L. e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitaram um apoio financeiro à Câmara Municipal, para realizar o transporte de jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação

para a Inclusão (CACI) e as Oficinas de Pré Profissionalização, de forma a possibilitar a frequência dos mesmos. _____

Considerando o papel imprescindível das instituições na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva, _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro: _____

1. À ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva nº 504 426 290, no montante total de 28.018,10€ (vinte e oito mil e dezoito euros e dez cêntimos), cujo valor total corresponde ao transporte já efetuado no ano letivo 2024/2025 e para o próximo ano letivo 2025/2026 (no valor de 14.009,05€ cada ano letivo), como comparticipação do transporte de cerca de 18 jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, que frequentam o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) da CASA DA VILLA, conforme pedidos de apoio financeiros apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
2. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, no montante total de 21.340,82€ (vinte e um mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos), como comparticipação para o próximo ano letivo de 2025/2026, do transporte de 14 jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, que frequentam

o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e as Oficinas de Pré Profissionalização, conforme pedido de apoio financeiro apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

3. O apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

5. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a Instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5543 e 5541/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6489 e 6487/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Esmeriz necessitou realizar a reabilitação urgente do Salão Paroquial de S. Pedro de Esmeriz, de forma a preservar o património, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 70.000,00€, mais iva à taxa legal em vigor;

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão necessita de realizar obras de beneficiação do recinto da Capela do Senhor dos Perdões, precisamente o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal, cujo custo da obra está orçamentada em cerca de 51.800,00€ (cinquenta e um mil e oitocentos euros), mais iva à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane iniciou investimentos de carácter cultural, patrimonial, histórico e social, sendo eles: a reparação dos sinos da Torre

Sineira e Centenária e da Igreja paroquial; a execução de limpeza e aplicação de repelente; a pintura exterior da Torre Sineira e Centenária; o funcionamento e recolocação de pavimento em cubo; a requalificação geral das Instalações Sanitárias de uso público, cuja intervenção está orçamentada no valor estimado de 166.955,54 € (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), mais iva à taxa legal em vigor; _____

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de requalificação e de aquisição de materiais, vêm solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: _____

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Esmeriz, pessoa coletiva n.º 501 193 723, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para as obras de

reabilitação do Salão Paroquial, nomeadamente da substituição da caixilharia, impermeabilização e melhoramento da sonorização, pintura interior, renovação do sistema elétrico e de carpintaria, e substituição de vitrais, de forma a preservar o património, conforme faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 463 178, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do recinto da Capela do Senhor dos Perdões, precisamente o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal, conforme contrato de empreitada e orçamento apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, pessoa coletiva n.º 501 746 935, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes aos investimentos de carácter cultural, patrimonial, histórico e social, sendo eles: a reparação dos sinos da Torre Sineira e Centenária (Torre Muito Antiga); a Reparação dos sinos da Igreja paroquial; a execução de limpeza das fachadas em pedra da Igreja (fachada principal e fachada lateral esquerda) e aplicação de repelente; a execução de limpeza das fachadas em pedra da torre da Igreja (fachada principal e fachada lateral esquerda) e aplicação de repelente; execução de limpeza de paredes da Torre Sineira e Centenária e aplicação de repelente; a pintura exterior das fachadas da igreja, 2 sacristias, sala de reuniões e batistério; a pintura exterior da Torre Sineira e Centenária; a execução de limpeza da tubagem das sargetas permitindo o seu perfeito; o funcionamento e recolocação de pavimento em cubo; a requalificação geral das Instalações Sanitárias de uso público, rebaixamento do piso permitindo o acesso de pessoas de mobilidade

reduzida, inclusão de WC para portadores de deficiência, conforme projeto e orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras/aquisição de equipamentos e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5507, 5506 e 5492/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6455, 6441 e 6440/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES SENIORES DO CONCELHO, INTEGRADAS NA REDE DE ACADEMIAS SENIORES DE FAMALICÃO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVAM O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu; _____

As características sociodemográficas e sociológicas da população com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, irão alterar-se ao longo deste período. Esperam-se pessoas mais escolarizadas, mais conscientes da necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida. Esta evolução cria desafios novos, como também a alteração das conceções sobre a população mais envelhecida, devendo ser um recurso das comunidade e protagonistas das políticas que lhes são dirigidas; _____

A Rede de Academias Seniores de Famalicão (RASf) apresenta-se como um projeto gerontológico, socioeducativo e cultural, promovido e gerido pelo Município de Vila Nova Famalicão, tendo por base o envelhecimento ativo e saudável, da população sénior, fomentando a sua formação científica, pessoal, social e cívica, contribuindo, deste modo para combater o isolamento e a exclusão social; _____

As associações seniores locais, aderentes à RASf, desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural, desportiva e de formação/capacitação ao longo da vida, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o apoio às 16 associações/academias seniores do concelho, no valor total de 16.500,00€ (dezassex mil e quinhentos euros), distribuído da seguinte forma: _____

1. Conceder um apoio financeiro, para a execução de ações de formação ao longo da vida, oficinas de criatividade, de saúde e de bem-estar físico e mental (estimulação cognitiva e física), atividades sociais e culturais (encontros, convívios comunitários, atividades intergeracionais), às seguintes associações: _____

1.1. ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 514 454 490, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.2. ASN - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE NINE – ENVELHECIMENTO ACTIVO, pessoa coletiva n.º 516 584 855, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.3. ASRA - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR RAÍZES DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 518 066 908, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento

apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.4. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.5. ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE RIBA DE AVE - ARRA, pessoa coletiva n.º 514 267 607, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.6. ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 501 337 059, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.7. ASSOCIAÇÃO VIDA A BULIR, pessoa coletiva n.º 517 460 360, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.8. CASA DO POVO DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 500 912 513, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.9. FLOR DE CEREJEIRA - ACADEMIA SÉNIOR DE BRUFE ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva n.º 518 144 879 no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.10. NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, pessoa coletiva n.º 510 053 181 no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.11. RAÍZES COMPROMETIDAS - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL, pessoa coletiva n.º 518 300 633, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.12. REQUIÃO ATIVO - ACADEMIA SÉNIOR DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 518 020 622, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.13. TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL, pessoa coletiva n.º 513 429 743, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.14. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ACADEMIA DA VIDA, pessoa coletiva n.º 516 543 806, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2. Conceder um apoio financeiro, para a constituição da Associação e para a execução de ações de formação ao longo da vida, oficinas de criatividade, de saúde e de bem-estar físico e mental (estimulação cognitiva e física), atividades sociais e culturais (encontros, convívios comunitários, atividades intergeracionais), às seguintes associações: _____

2.1. ASAP - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 518 476 391, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), conforme o respetivo documento comprovativo da constituição da Associação e plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2.2. ASSOCIAÇÃO VALE FELIZ - ACADEMIA SENIOR DE VALE SÃO MARTINHO, pessoa coletiva n.º 518 754 391, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), conforme o respetivo documento comprovativo da constituição da Associação e plano e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

3. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

5. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5530, 5510, 5513, 5517, 5518, 5519, 5527, 5520, 5521, 5522, 5523, 5524, 5525, 5526, 5528 e 5529/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6474, 6459, 6460, 6461, 6462, 6463, 6471, 6464, 6465, 6466, 6467, 6468, 6469, 6470, 6472 e 6473/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de maio, foram apresentadas 10 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (9 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 7 meses, até ao montante de 6.405,00€ (seis mil, quatrocentos e cinco euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município

e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 6.405,00€ (seis mil, quatrocentos e cinco euros), para os meses de junho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 9 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 4.375,00€, referente a 7 meses, a cinco dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1.330,00€, referente a 7 meses, a dois dos candidatos. _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 700,00€, referente a 7 meses, a dois dos candidatos; _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5535/2025, efetuados com base no cabimento nº 6480/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

14 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2025DBS0032DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 12 de junho de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento n.º 2025DBS0032DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviço de transporte de pessoas com deficiência nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP às seguintes entidades: _____

• Lote 1 - ao concorrente “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349); _____

• Lote 3 - ao concorrente “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386); _____

- Lote 5 - ao concorrente “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386). _____
- 3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 115.310,16€ (Cento e quinze mil, trezentos e dez euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- Lote 1 até ao montante global de 69.597,36 Eur. (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _
- Lote 3 até ao montante global de 36.388,80 Eur. (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____
- Lote 5 até ao montante global de 9.324,00 Eur. (nove mil, trezentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____
- 4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _
- 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5423, 5424 e 5425/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6369, 6374 e 6375/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

15 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato») com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. («Operador»). _____

O Contrato estabelece as condições de prestação, por parte do Operador, do serviço de transporte público de passageiros por autocarro, bem como os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada (cfr. Cláusula 9.^a do Contrato). _
Em concretização da acima citada obrigação de serviço público, nos termos da Cláusula 29.^a/1 do Contrato, é obrigação do Operador utilizar na exploração do Serviço Público veículos que cumpram os requisitos constantes do Anexo 6 (Frota). _____

O Operador apresentou aos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa em 22.02.2025 uma listagem dos veículos integrantes da frota que iria iniciar no dia 01.04.2025 o período de exploração do Contrato, a qual se junta em Anexo e se dá aqui por integralmente reproduzida. _____

Da listagem enviada foram detetados 37 incumprimentos contratuais na frota a utilizar no serviço público de transporte rodoviário de passageiros. Sobre esse facto o Operador foi interpelado pelos Gestores do Contrato dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa em 24.03.2025, por email para corrigir a situação; _____

Em resposta subscrita pelos seus representantes Sérgio Soares e José Portelada e enviada em 31.03.2025, o Operador afirmou ter consciência dos incumprimentos e informou que não teria condições de passar a cumprir as obrigações em matéria de frota imediatamente, dando como data limite para o cumprimento de todos os requisitos contratuais no que respeita às características da frota o dia 01.11.2025; _____

Nos termos do disposto no n.º 1 da Cláusula 64.^a do Contrato, «os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato». _____

Por seu turno, o n.º 1 da Cláusula 65.^a do Contrato, prevê sanções pecuniárias contratuais, cujos valores variam entre 25 € (vinte e cinco euros) e 250 € (duzentos e cinquenta euros), 250 € (duzentos e cinquenta euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 50.000 € (cinquenta mil euros), consoante se trate de infrações leves, graves ou muito graves, como tal descritas na Clausula 64.^a. _____

Face ao acima mencionado foram elaboradas 37 propostas de aplicação de sanções pecuniárias, pelos Gestores de Contrato, as quais se junta em Anexo e se dão aqui por integralmente reproduzidas. _____

Em resultado de tudo quanto se expôs, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima indicadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar à MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, Guimarães, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, as seguintes sanções pecuniárias: _____

1.1- O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato de uma frota com Classe Global de Emissões Ponderada inferior a 6; _____

1.2 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.3 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.4 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.5 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.6 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.7 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.8 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; _____

1.9 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do contrato de uma frota com idade média superior a 76 meses; ____

1.10 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com idade superior a 192 meses; _____

1.11 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com idade superior a 192 meses; _____

1.12 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com idade superior a 192 meses; _____

1.13 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com idade superior a 192 meses; _____

1.14 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com idade superior a 192 meses; _____

1.15 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-61 com idade superior a 192 meses; _____

1.16 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-62 com idade superior a 192 meses; _____

1.17 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 23-RI-41 com idade superior a 192 meses; _____

1.18 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 23-RI-44 com idade superior a 192 meses; _____

1.19 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-47 com idade superior a 192 meses; _____

1.20 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-48 com idade superior a 192 meses; _____

1.21 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com idade superior a 192 meses; _____

1.22 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 32-UX-41 com idade superior a 192 meses; _____

1.23 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 33-UX-45 com idade superior a 192 meses; _____

1.24 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo UL314, matrícula 43-BX-71 com idade superior a 192 meses; _____

1.25 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 48-CD-67 com idade superior a 192 meses; _____

1.26 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 50-QH-50 com idade superior a 192 meses; _____

1.27 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 68-BP-89 com idade superior a 192 meses; _____

1.28 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 72-DO-74 com idade superior a 192 meses; _____

1.29 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 76-TO-76 com idade superior a 192 meses; _____

1.30 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo 18410, matrícula 77-BL-88 com idade superior a 192 meses; _____

1.31 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 83-PV-74 com idade superior a 192 meses; _____

1.32 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Travego, matrícula 91-UO-48 com idade superior a 192 meses; _____

1.33 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com idade superior a 192 meses; _____

1.34 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-68 com idade superior a 192 meses; _____

1.35 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-70 com idade superior a 192 meses; _____

1.36 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-29 com idade superior a 192 meses; _____

1.37 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-31 com idade superior a 192 meses; _____

2 - A fixação de um prazo até 1 de novembro de 2025 para a sanção dos referidos incumprimentos; _____

3 - Caso se mantenham os descritos incumprimentos após 1 de novembro de 2025, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) por incumprimento que ainda persista até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa; _____

4 - A notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato») com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. («Operador»). _____

O Contrato estabelece as condições de prestação, por parte do Operador, do serviço de transporte público de passageiros por autocarro, bem como os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada (cfr. Cláusula 9.^a do Contrato). _

Em concretização da acima citada obrigação de serviço público, nos termos da Cláusula 23.^a/5 e 6 do Contrato e do ponto 5) da proposta de exploração de serviço público, é obrigação do Operador incorporar a funcionalidade de Bilhética Móvel na exploração do Serviço Público que cumpram os requisitos constantes no Anexo 5 (Sistema de Bilhética, SAE, Website e APP). _____

O Operador não colocou disponível, desde o início do período de exploração, a funcionalidade de Bilhética Móvel. _____

Sobre esse facto o Operador foi interpelado pelos Gestores do Contrato dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa em 06.05.2025, por email a pedir esclarecimentos e para corrigir a situação; _____

Em resposta enviada em 08.05.2025, o Operador afirmou ter consciência dos incumprimentos e informou que não teria condições de passar a cumprir as obrigações em matéria de Bilhética Móvel imediatamente nem data limite para o cumprimento de todos os requisitos contratuais no que respeita à Bilhética Móvel; _____

Nos termos do disposto no n.º 1 da Cláusula 64.^a do Contrato, «os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos

Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato». _____

Por seu turno, o n.º 1 da Cláusula 65.ª do Contrato, prevê sanções pecuniárias contratuais, cujos valores variam entre 25 € (vinte e cinco euros) e 250 € (duzentos e cinquenta euros), 250 € (duzentos e cinquenta euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 50.000 € (cinquenta mil euros), consoante se trate de infrações leves, graves ou muito graves, como tal descritas na Clausula 64.ª. _____

Face ao acima mencionado foi elaborada 1 proposta de aplicação de sanções pecuniárias, pelos Gestores de Contrato, as quais se junta em Anexo e se dão aqui por integralmente reproduzidas. _____

Em resultado de tudo quanto se expôs, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima indicadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar à MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, Guimarães, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, a seguinte sanção pecuniária: _____

1.1 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de Títulos de modo online através do Website, bem como de não incorporação da funcionalidade de Bilhética Móvel na exploração dos serviços objeto do Contrato; _____

2 - Conceder um prazo de 10 dias uteis a contar da notificação da decisão final para sanção do referido incumprimento; _____

3 - Caso se mantenham o descrito incumprimento após o prazo mencionado no ponto 2, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa; _____

4 - A notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A política educativa promovida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assenta e mantém os princípios sólidos e coerentes, orientando-se por uma estratégia clara e pela implementação de ações concretas que garantem o acesso de todos a uma educação de qualidade, independentemente da idade, género, etnia, nacionalidade ou condição socioeconómica. _____

Este desígnio exige um compromisso contínuo, traduzido em esforço, empenho e investimento, para responder de forma eficaz às diversas necessidades, desde os recursos humanos aos equipamentos, programas e projetos educativos. _____

Um dos eixos prioritários de investimento do Município é a área dos transportes, com a criação e melhoria de circuitos que beneficiam a população em geral, com especial atenção à comunidade educativa, veja-se pela operação atual em curso, designada por Mobiave. _____

Garantir uma verdadeira igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, promover o sucesso educativo de todos os alunos e prestar, de forma contínua, um serviço de transportes mais eficiente e de maior qualidade a quem dele depende diariamente. Para além dos circuitos regulares já definidos, o Município assegura um conjunto de serviços especiais, totalmente gratuitos para as famílias, destinados a alunos com Necessidades de Saúde Especiais (NSE), permanentes ou temporárias. Estes serviços garantem a mobilidade entre a residência e os estabelecimentos de ensino, bem como o acesso a unidades especializadas ou espaços que complementam o currículo e a formação destes alunos. _____

Outra vertente dos serviços especiais é o transporte gratuito para os alunos do ensino articulado da música, dança e teatro; seja através de circuitos específicos, seja pela atribuição título de transporte na rede pública. Esta medida abrange também alunos do 1.º ciclo do ensino básico, beneficiando da reorganização da rede educativa. _____

Estes circuitos especiais são organizados em articulação com os diversos parceiros educativos e adaptados às necessidades individuais de cada criança e aluno. Podem ser atualizados, ajustados ou criados novos trajetos em função da localização, das ofertas educativas, das terapias ou de outros serviços específicos e complementares. _____

É importante sublinhar que o transporte escolar integra uma política mais ampla de apoio às famílias, facilitando as deslocações dos alunos para os estabelecimentos de ensino e incentivando, simultaneamente, a utilização do transporte público. _____

Além do apoio às famílias e à comunidade educativa, a promoção do transporte público insere-se também numa estratégia ambiental fundamental. A utilização dos transportes coletivos contribui para a redução das emissões de gases poluentes, a diminuição do tráfego automóvel e a preservação dos recursos naturais, alinhando-se com os compromissos do Município em matéria de sustentabilidade e combate às alterações climáticas. _____

De acordo com a legislação em vigor, o presente documento tem assim o propósito de apresentar uma caracterização do território relativo ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente os estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, bem como a rede de transportes coletivos de passageiros existente. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2025/2026, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 6000 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino. Assim, após apreciação e aprovação, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 17 de julho de 2025, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas normas de funcionamento, para o ano letivo e escolar 2025/2026, anexo à presente Proposta. _____

2. Dar conhecimento do respetivo Plano aos Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

18 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO A CELEBRAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o teor da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de julho de 2025, que aprovou a aquisição e desanexação de um prédio rústico para ampliação do cemitério de Seide São Miguel, sito no lugar do Cruzeiro na União das Freguesias de Seide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 – Seide (S. Miguel), inscrito na matriz predial n.º 107, com a área de 6.029,00m², conforme levantamento topográfico em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, vieram os promitentes vendedores dizer que sempre foi sua intenção ficar com a propriedade e posse de 248,50m² do mencionado prédio e que só por mero lapso da transmissão da sua vontade quer ao topógrafo, quer ao Presidente da Junta da União de Freguesias respetiva, é que existe a diferença entre a deliberação acima mencionada e os reais moldes em que pretendem celebrar o negócio jurídico; _____

Assim onde se lê “Ficou ainda acordado a execução, pelo Município, de um muro de vedação na área assinalada na planta anexa como área a retirar (175,00m²), por não se revelar necessária para a execução do projeto” deve ler-se: “Ficou ainda acordado a execução, pelo Município, de um muro de vedação na área assinalada na planta anexa como área a retirar (248,50m²), por não se revelar necessária para a execução do projeto”;

E onde se lê “Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição e desanexação de um prédio, com a área de 5.854,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 - Seide (S. Miguel) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 107, propriedade da Herança de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira (NIF 747887810), pelo valor de 175.620,00€ (cento e setenta e cinco mil seiscientos e vinte euros), para ampliação do cemitério de Seide São Miguel (...) deve ler-se “ Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição e desanexação de um prédio, com a área de 5.780,50m² , melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta (...); _____

A escritura de compra e venda encontra-se agendada para amanhã, dia 8 de agosto; ____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere proceder à alteração da sua deliberação de 24 pretérito no sentido de proceder à alteração da área a ingressar no domínio privado do Município de 5.854,00m² para 5.780,50m² conforme planta anexa à proposta, mantendo-se os demais termos do negócio jurídico a celebrar.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:_____

19 - COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL,
ENTIDADE PROMOTORA DA ESCOLA PROFISSIONAL CIOR - ATRIBUIÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO_____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Escola Profissional CIOR é uma instituição educativa, formativa e sociocultural permanentemente aberta, dinâmica e inovadora que se tem consolidado na experiência, na cooperação institucional e na procura sistemática de novos paradigmas que a tornam única, moderna e de qualidade; _____

É um agente e um parceiro ativo no desenvolvimento da comunidade local e regional onde se insere, respondendo aos desafios da qualificação dos recursos humanos, da modernização e da competitividade do tecido socioeconómico e empresarial como fatores de progresso, coesão social e bem-estar; _____

A CIOR tem em curso a empreitada para instalação e funcionamento de um CTE - Centro Tecnológico Especializado na área da Metalurgia e Metalomecânica, um dos setores/clusters do tecido empresarial do concelho, resultante da aprovação da candidatura a nível nacional no âmbito do PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, no montante de 1.700.000,00 euros, que vai permitir impulsionar esta instituição educativa para patamares de inovação e especialização tecnológica, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade; _____

No âmbito do decorrer da empreitada surgiram custos acrescidos e não previstos na candidatura ao PRR, resultantes do desfasamento temporal entre a publicação do respetivo aviso e adjudicação da empreitada; _____

A Escola Profissional CIOR solicitou um apoio à Câmara Municipal, tendo em vista a comparticipação nas despesas não integradas em pedidos de reembolso a PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, em virtude de ultrapassar o montante aprovado na candidatura; _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. b) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, pessoa coletiva n.º 504 511 734, enquanto entidade promotora da Escola Profissional CIOR, um apoio financeiro no montante de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros) para apoio nas despesas não integradas em pedidos de reembolso ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, em virtude de ultrapassar o montante aprovado na candidatura do Centro Tecnológico Especializado. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5538/2025, efetuados com base no cabimento nº 6484/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal; _____

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação; _____

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias. _____

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2025. _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5546/2025, efetuados com base no cabimento nº 6493/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

21 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE CARIZ ARTÍSTICO _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. alínea e), do número 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Compete às bibliotecas integradas na Rede Municipal de Leitura de Vila Nova de Famalicão, com vista à prossecução dos seus objetivos, avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, artigo 23.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na redação em vigor. _____

Após diálogo estabelecido entre Balbina Dias Ribeiro, esposa do falecido artista plástico famalicense, Manuel Carlos Ferreira Machado, autor das esculturas de madeira, e a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - Divisão de Bibliotecas e Arquivos, as partes acordaram na celebração de um contrato de doação de 6 (seis) obras artísticas, esculpidas, com os seguintes títulos e dimensões, pertença da coleção privada da referida doadora. _____

- “Fernando Pessoa”, 24x38x18 _____

- “Zé do Telhado”, 18x54x14 _____

- “Camilo Castelo Branco”, 12x37x13 _____

- “Camilo Castelo Branco”, 22x34x18 _____

- “Fernando Pessoa”, 16x49x14 _____

- “Fernando Pessoa”, 19x53x16 _____

Com estas doações, o património cultural e artístico do Município de Vila Nova de Famalicão fica mais valorizado; _____

De acordo com o disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Câmara Municipal dispõe de competências para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de cariz artístico, com o valor global de 6.000,00€ (seis mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

22 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edifício, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 7.514,00 EUR (Sete mil quinhentos e catorze Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5554/2025, efetuados com base no cabimento nº 6501/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

23 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À
FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3.º PERÍODO, DO ANO
LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024. ____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, ao montante global de 25.604,66 EUR (Vinte e cinco mil seiscientos e quatro Euros e sessenta e seis cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5563 e 5564/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6512 e 6513/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

24 - PROJETO FASHION FORWARD - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em “Uma nova estratégia industrial para a Europa”, publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho fortemente industrial, com uma elevada densidade empresarial, com uma tradição de empreendedorismo que se reforça cada vez mais, sendo esta matriz identitária reconhecida nacional e internacionalmente;

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão – Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

A indústria têxtil e de vestuário Europeu enfrenta um desafio sem precedentes que decorre do Pacto Verde Europeu e que se traduz numa série de novos requisitos obrigatórios na gestão de resíduos têxteis, defendendo um modelo circular e sustentável; _____

O Setor do Têxtil e do Vestuário em de Vila Nova de Famalicão, pela sua dinâmica industrial ímpar, pelas suas reconhecidas marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação, permanece como um Setor fundamental no Concelho, quer em volume de negócios quer em número de trabalhadores; _____

O Município integrou uma candidatura ao Projeto Interreg Fashion Forward, que aborda os desafios enfrentados pela indústria têxtil e da moda na UE devido ao Pacto Verde Europeu, que apela a uma gestão mais sustentável e circular dos resíduos têxteis; _____

A candidatura é desenvolvida no espaço SUDOE, onde o setor tem um elevado impacto económico, social e ambiental, até junho de 2026; _____

São objetivos deste projeto: a) Reduzir a produção de resíduos e fomentar a reutilização e reciclagem; b) Promover a reflexão sobre o problema da obsolescência prematura dos produtos/equipamentos; c) Promover a transição para uma economia circular no setor têxtil; d) Fomentar a inovação e o investimento em tecnologias mais sustentáveis; _____

O Fashion Forward prevê a realização de diversas atividades, designadamente: _____

- Diagnóstico territorial (levantamento de necessidades, caracterização do território, aferição do nível de inovação da indústria dos territórios parceiros); _____

- Mapeamento Internacional de Tecnologias disponíveis (mapeamento internacional das tecnologias disponíveis na indústria da moda que contribuam para impulsionar a transição); _____

- Preparar para a mudança (preparação de conteúdos educativos digitais que expliquem as novas diretrizes e regulamentos da UE aos elementos da cadeia de valor do setor têxtil e moda); _____

- Estudo do Ciclo da Água na Indústria Têxtil da região SUDOE (oportunidades de minimização da utilização da água e da sua reutilização nos processos industriais têxteis);
- Desenho de uma estratégia transnacional para promoção e transformação da indústria da moda no território SUDOE (procura de soluções abrangentes para os vários intervenientes na cadeia de valor do setor têxtil e da moda); _____

O orçamento afeto ao Município de V.N. de Famalicão para a execução do Projeto é de 123.830,00 euros, sendo este valor cofinanciado em 75% pelo Programa Interreg Sudoe; Para além do Município de V.N. de Famalicão são também parceiros/beneficiários deste Projeto: Agrupació Catalana del Tèxtil i la Moda - MODACC, parceiro principal e líder do Projeto (Espanha); RECYCL'Occ Textile (França); Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal - CITEVE (Portugal); Têxteis Penedo, S.A. (Portugal); COLEO RECYCLING, S.L. (França); Fundació Deixalles (Espanha); Agência de Residus de Catalunya (Espanha); Eurorégion Pyrénées-Méditerranée (França); _____

A Entidade líder do projeto solicitou a todos os parceiros a assinatura do Acordo de Colaboração Multilateral, com caráter de urgência, devido ao cumprimento de prazos estipulados pelo Secretariado do Programa Interreg SUDOE, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal assinado o documento no passado dia 16 de julho. Esta assinatura foi realizada, após já recolhidas assinaturas de alguns dos parceiros da rede, por razões de celeridade do processo, considerando o período de férias e outras ausências de alguns dos responsáveis institucionais de outras entidades beneficiárias. _____

Nos termos da alínea ff), nº 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, e, nos termos da alínea aaa), do mesmo número e artigo, compete deliberar sobre a participação do

município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Colaboração Multilateral para a execução do projeto, que se anexa na versão original espanhola (Anexo I) e na versão portuguesa (Anexo II) e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

2 - Que mais delibere aprovar a realização de despesas no âmbito da execução do projeto, no valor total de 123.830,00 euros, cofinanciado em 75% pelo Programa Interreg SUDOE, conforme decorre da candidatura do Fashion Forward. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2202/020214, com o número 6495/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

25 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa CROSSLT HOUSES LDA, Pessoa Coletiva número 517394936, com sede na Rua Sol Poente, n.º 126, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no lugar de Vilar do Monte, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros), com a criação de 20 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa CROSSLT HOUSES LDA, Pessoa Coletiva número 517394936, com sede na Rua Sol Poente, n.º 126, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com

a criação de 20 postos de trabalho e num investimento no montante de 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros), nos seguintes termos: _____

a) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 64,64% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 13.114,37 euros; _____

b) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 64,64% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 8.946,20 euros; _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

26 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 2025DBS0028DPEEI - ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BAR / REFEITÓRIO DO FAMALICÃO IN HUB _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em 29 de maio de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com vista à contratação do Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB. _____

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público “2025DBS0028DPEEI - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB”, de acordo com os artigos al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, do Concurso Público 2025DBS0028DPEEI - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____
2. A consequente adjudicação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a Prazer D`Abstração, Lda. (NIF 518691233), prazo inicial de 3 (três) anos, a contar da data de início da exploração do estabelecimento, com a possibilidade de renovação por igual

período, até um máximo de duas, até ao montante global de 12.420,00 Eur. (Doze mil quatrocentos e vinte euros), através do pagamento de uma renda mensal de 115,00 euros.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

a. Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V do Programa do Procedimento; _____

b. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

c. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

d. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

e. Certificado do registo criminal da entidade, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à proposta, tendo por gestor do contrato o Dr. Francisco Jorge - Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo. _

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato e aprovação das condições gerais, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

27 - OUTORGA DE CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS A CELEBRAR COM AS ENTIDADES RESIDENTES NO FAMALICÃO IN HUB - INNOVATION AND TECHNOLOGY _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em “Uma nova estratégia industrial para a Europa”, publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como na nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a inovação; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em muito do fortalecimento do contacto com as instituições do ensino superior e do sistema de investigação e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas e altamente qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica e conhecimento científico nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional; _____

Também a tradição do empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, que tem vindo a reforçar-se cada vez mais, se inscreve neste contexto, e contribui para a implementação de uma estratégia municipal de inovação; _____

A estratégia municipal “do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão”, está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território; _____

Com este objetivo, o Município de Vila Nova de Famalicão criou o Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, o qual é gerido pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento, publicado através do Edital n.º 1532/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 15 de outubro de 2024; _____

São Entidades Residentes no Famalicão IN HUB a Universidade do Minho, o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e o TecMeat - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes; _____

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas de contratos a celebrar com as Entidades Residentes no Famalicão IN HUB - Innovation and Technology - a Universidade do Minho, o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e o TecMeat - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, dando cumprimento ao artigo 18º do Regulamento do Famalicão In Hub - Innovation and Technology,

publicado através do Edital n.º 1532/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 15 de outubro de 2024, conforme proposta que se anexa (ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III) e faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos Contratos de utilização de espaço e equipamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

28 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Oliveirense 1952, devido à intensa ocupação diária, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.619,60€ (cento e quarenta e nove mil seiscientos e dezanove euros e sessenta cêntimos), para apoio à concretização de obras, para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) no ano 2025 e as restantes, no montante de 69.619,60€ (sessenta e nove mil seiscientos e dezanove euros e sessenta cêntimos) no ano de 2026 e 60.000,00 € (sessenta mil euros) no ano de 2027. _

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5491/2025, efetuados com base no cabimento nº 6438/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **29 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO RECREATIVO COVENSE** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Grupo Recreativo Covense, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a substituição do sistema de iluminação, demolição das tabelas, construção de muro de suporte e colocação de piso industrial, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo Covense, NIPC 502 645 865, um apoio financeiro até ao montante global de 37.404,25 € (tinta e sete mil quatrocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras de reabilitação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 12.000,00€ (doze mil euros) no ano 2025 e de 25.404,25€ (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) no ano de 2026. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5496/2025, efetuados com base no cabimento nº 6445/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

30 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLOR DO MONTE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Recreativa e Cultural A Flor do Monte, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a substituição da cobertura da esplanada do bar, construção de bancada e arranjos exteriores das instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Recreativa e Cultural A Flor do Monte, NIPC 501 509 682, um apoio financeiro até ao montante global de 56.471,00 € (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 26.471,00 € (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um euros) no ano 2025 e de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2026. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5550/2025, efetuados com base no cabimento nº 6497/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar, anualmente, a manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

nomeadamente, os relvados naturais do Futebol Clube de Famalicão e do Grupo Desportivo de Joane; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relva natural, relativos à época 2024/2025, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 91.000,00€ (noventa e um mil euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5552 e 5553/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6499 e 6500/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

32 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

Os Atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no WDSF Open Latin Rising Stars, que se vai realizar na Alemanha, no dia 19 de agosto e no UK Open and International Championships, que se vai realizar em Londres, no dia 9 de setembro; _____

7 Atleta da Associação Figueiredos Runner's and Friend's, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 9 e 19 de outubro; _____

O Atleta Eugénio Costa, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 9 e 19 de outubro; _____

O Atleta Sérgio Silva, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 9 e 19 de outubro; _____

A Atleta Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, vai participar no The World Games, que se vai realizar na China, entre os dias 11 e 17 de agosto e no Campeonato do Mundo de Kick Boxing, que se vai realizar nos Emirados Árabes Unidos, entre os dias 22 e 30 de novembro; _____

Os Atletas Martim Messias, Tiago Silva e Ângela Amaro, da Associação de matraquilhos de Pedome, vão participar no Campeonato World Series Leonhart, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 14 e 18 de agosto; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, até ao montante de 600,00 € (seicentos euros), para participação no WDSF Open Latin Rising Stars e no UK Open and International Championships. _____

1.2. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, até ao montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters. _____

1.3. António Eugénio dos Santos Costa, NIF 186 386 788, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters. _____

1.4. Sérgio Filipe Dias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters. _____

1.5. Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), para participação no The World Games, e no Campeonato do Mundo de Kick Boxing; _____

1.6. Martim Messias da Silva, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no World Series Leonhart; _____

1.7. Tiago Messias da Silva, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no World Series Leonhart; _____

1.8. Ângela Daniela Amaro Leite, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no World Series Leonhart; _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5509, 5500, 5501, 5499, 5502, 5503, 5504 e 5505/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6456, 6449, 6450, 6448, 6451, 6452, 6453 e 6454/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

33 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades ao Clube Aventura de Vila Nova de Famalicão e à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Bente; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:

1.1. Clube Aventura de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 672 548, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____

1.2. Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Bente, NIPC 507 341 767, no montante de 1.000,00€ (mil euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5497 e 5498/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6446 e 6447/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

34 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.225 atletas de 24 Clubes do concelho; _____

Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de mais 42 atletas dos clubes famalicense de basquetebol; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 90 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante parcial de 50.000,00€ (cinquenta mil euros); _____

1.2 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 1.259,51 € (mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos); _____

1.3 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 2.475,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5493, 5494 e 5495/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6442, 6443 e 6444/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

35 - ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA NO CONTEXTO DO ESTUDO
IMPACTO PSICOLÓGICO DOS BANHOS DE FLORESTA NA SAÚDE E BEM-
ESTAR _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Banho de Floresta, Imersão na Floresta, Forest Bathing ou Shinrin-Yoku, em japonês 森林浴, é uma prática que tem como intuito atingir o equilíbrio físico e mental através de uma relação próxima com a natureza; _____

Diversos estudos e investigações, realizados um pouco por todo mundo (em especial no Japão), demonstram os benefícios desta prática para a saúde humana, tanto a nível fisiológico como psicológico; _____

O Parque da Devesa tem vindo a desenvolver o projeto “Imersão na Devesa” baseado na prática de Imersão na Floresta no Parque da Devesa; _____

Neste contexto surgiu uma proposta da Escola de Psicologia da Universidade do Minho para desenvolver um estudo sobre o Impacto Psicológico dos Banhos de Floresta na Saúde e Bem-estar no âmbito das sessões de Imersão na Floresta dinamizadas no Parque da Devesa, cuja coordenação é da responsabilidade da Prof.^a Doutora Maria da Graça Pereira; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do preceituado na alínea g), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Aprovar a minuta do “Acordo de Cooperação e Parceria na Investigação Científica”, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____
2. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Acordo de Cooperação e Parceria com o Centro de Investigação em Psicologia da Universidade do Minho.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

36 - PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TAI CHI DA FAMÍLIA YANG (APTCFY) NO ÂMBITO DE AULAS DE TAI CHI CHUAN GRATUITAS NO PARQUE DA DEVESA _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Portuguesa de Tai Chi da Família Yang (APTCFY) pretende desenvolver um projeto para promover a prática regular de Tai Chi Chuan em espaços públicos, tendo proposto a realização de aulas gratuitas de Tai Chi Chuan no Parque da Devesa, uma vez por semana, aos sábados de manhã, com aulas de 1 hora de duração; _____

Se trata de uma prática benéfica para o bem estar e saúde dos participantes, sendo objetivos do projeto: 1 - Promover hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental da população; 2 - Incentivar o uso dos espaços públicos para atividades de lazer saudável; 3 - Contribuir para a redução do stress e promoção do equilíbrio emocional; 4 - Tornar o Tai Chi Chuan acessível a toda a comunidade, independentemente da idade ou condição

física; 5 - Reforçar o sentido de comunidade através da prática em grupo em ambiente natural; _____

A atividade é promovida por uma associação sem fins lucrativos, com aulas gratuitas para os participantes e por instrutor habilitado para o efeito; _____

Apenas são ocupados espaços exteriores, pelo que não há necessidade de acompanhamento por parte de colaboradores municipais (em caso de mau tempo as aulas serão canceladas), e não há qualquer necessidade de logística, nem taxas associadas; ____

A atividade proposta é uma forma de dinamizar o Parque da Devesa, enquadra-se na sua missão e não perturba o sossego de quem passeia ou usufrui do parque; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a associação a exercer a atividade de Tai Chi Chum, no parque da Devesa pelo período de um ano; _____
2. Aprovar o apoio através de parceria ativando o seguro, bem como apoiando na divulgação da atividade, designadamente através das redes sociais do Parque da Devesa.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

EDUARDO CORREIA FERREIRA, cidadão com CC nº 10207875, residente na freguesia de Arnoso Santa Maria, inscrito para intervir nos termos do nº 1 do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal, depois de lhe ter sido dada a palavra, manifestou descontentamento pelo facto da situação das terras do seu terreno na Rua da Couta continuar por resolver, em resultado das obras que foram efetuadas naquela rua por parte da Junta de Freguesia, apesar de já ser a terceira vez que vem colocar esta questão na Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - prestou os adequados esclarecimentos, acrescentando que apesar de se tratar de uma obra da Junta de Freguesia, como já explicado anteriormente, o que a mesma informou a Câmara Municipal é que não foi mexido no talude do seu terreno, dado que ocorrido apenas obras de beneficiação do piso da rua, não implicando a execução de muros. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 29 de agosto 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: